



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PORTARIA Nº 42/2017

**CONCEDE APOSENTADORIA AO
SERVIDOR ALTIVO VANDERLEI
CAMARGO**

MARTIM CALABRESI TRESSOLDI, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, ao Servidor Altivo Vanderlei Camargo, CPF: 283.462.540-91, cargo de vigilante, padrão 2, nível 4, Classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$3.624,19 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS BASICOS Lei Municipal nº5610/2015 art.7º; 50 % 10 AVANÇOS TRIENAIS Lei Municipal nº2351/1991 art.86; GRATIFICAÇÃO CONTROLE DO PATRIMONIO Lei Municipal nº5210/2013 art.1º; 30%ADICIONAL DE RISCO DE VIDA Lei Municipal 4532/2010 art.1º/2º; 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO Lei Municipal nº2351/1991 art.85; 18% CLASSE D Lei Municipal 5352/2014 art 1º/2º; 5 % PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO Lei Municipal nº3863/2006 art.29/30 a ser custeada pelo FPSMO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 24 de julho de 2017.

MARTIM CALABRESI TRESSOLDI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Presidente